



CONSPREV-MT

Consórcio Intermunicipal dos Regimes Próprios de Previdência Mato-grossenses
Regimes próprios unidos e fortalecidos

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2020 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2020/CONSPREV

O Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência dos Municípios Matogrossenses – CONSPREV, por meio do seu Presidente Sr. Pedro Ferreira de Souza e da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada pela portaria 003/2020 considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, e atendendo às disposições legais da Resolução n.º 002 de 19 de novembro de 2019, publicada nas páginas 8/12 da edição n.º 3.360 do Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - Mato Grosso dia 21/11/2019, e demais legislações pertinentes à matéria, resolve:

I – Suspender o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020, devido a pandemia do COVID-19 (novo corona vírus), considerando o DECRETO Nº 7839/2020 editado na data de 16 de março de 2020, do Município de Cuiabá, considerando também o Decreto n. 407/2020 do Governo do Estado de Mato Grosso que suspende o atendimento ao público e impõe restrição de acesso aos órgãos estatais e estabelece o regime de Teletrabalho a todos os servidores públicos; que, dentre outras medidas, suspende o atendimento ao público, até autorização executiva que oriente o retorno às normais atividades no Município e Estado.

Cuiabá/MT, 24 de março de 2020.

Pedro Ferreira de Souza
Presidente do CONSPREV MT

